

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 357 DE 24 DE JULHO DE 2023. Autoriza instauração de Processo Administrativo Disciplinar- PAD em desfavor do servidor, Sr. José Luciano dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de professor de educação básica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2023007703, o qual noticia o abandono de cargo do servidor público efetivo, Sr. José Luciano dos Santos Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de professor de educação básica, conforme atestam os relatórios emitidos pelo Núcleo Gestor das unidades escolares que o mesmo estava lotado e na Ata de Reunião do Conselho Escolar; CONSIDERANDO que o servidor apontado ocupa cargo de professor de educação básica nesta rede pública municipal de educação e está sujeito às normas disciplinares estabelecidas pelo Regimento Interno das Escolas Municipais de Caucaia e no artigo 51, incisos I, II, III, IV, VI da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR à corregedoria Geral do Município, nos termos dos artigos 163 e 164 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, a instauração do processo administrativo disciplinar – PAD para apurar suposto abandono de cargo, ilícito administrativo previsto no artigo 158 da legislação citada, em desfavor de José Luciano dos Santos Gonçalves, matrícula nº 8936, ocupante do cargo efetivo de professor de educação básica, lotado na EEIEF Estevão Ferreira da Rocha, um vez que constada o não comparecimento do servidor ao trabalho sem justa causa, conforme comprova a documentação acostada no alusivo processo, sujeitando à penalidade prevista no artigo 147, inciso III c/c 152, inciso II, do diploma legal supracitado. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 10 de julho de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ERRATA Na PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023, que progrediu no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) nos termos do anexo único integrantes da portaria publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia 18 de julho de 2023, Diário nº. 2755, pag. 02,

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
3	ERIKA SILVA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
4	ANTONIA JANIELE MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2022 À 05/05/2023	B1	B2

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 72, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
3	ERIKA SILVA ROCHA	65984	08/05/2017	07/05/2022 À 07/05/2023	B1	B2
4	ANTONIA JANIELY MARQUES ANDRADE	66029	08/05/2017	05/05/2022 À 05/05/2023	B1	B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 20 de julho de 2023. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

EDITAL

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.06.06.1. A Prefeitura do Município de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, torna público o RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 2023.06.06.1, cujo objeto é a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, conforme lista abaixo:



PRODUTOR	CPF	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
ANTONIA EVANDA COSTA DA SILVA	***32943**	64	HABILITADO
EDMIR DA CRUZ SOUSA DA SILVA	***259263**	64	HABILITADO
FRANCISCA COSTA MATIAS	***673823**	64	HABILITADO
FRANCISCA MARIA MOREIRA BARBOSA	***795383**	64	HABILITADO
MARIA DE FATIMA DE SOUZA ANDRADE	***055153**	64	HABILITADO
MARIA NEIDE DA SILVA	***772953**	64	HABILITADO
MARIA SUELINA SOUZA DA SILVA	***665473**	64	HABILITADO
RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	***240943**	64	HABILITADO
ANTONIA ERISLÂNIA COSTA DA SILVA	***211733**	57	HABILITADO
CLAUDIA BARROS QUEIROZ	***099133**	57	HABILITADO
EDNUSA DE OLIVEIRA MARTINS	***712843**	57	HABILITADO
FERNANDA DE MORAIS GOMES	***132463**	57	HABILITADO
JACINTA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA	***457563**	57	HABILITADO
JAMILA MARTINS DA SILVA	***571743**	57	HABILITADO
JAMILLY FERREIRA DE MOURA	***548033**	57	HABILITADO
JANAINA MARIA DA COSTA SILVA	***080563**	57	HABILITADO
LUCI RODRIGUES DE LIMA DA SILVA	***118563**	57	HABILITADO
MARIA ANA NASCIMENTO	***294233**	57	HABILITADO
MARIA DA CONCEICAO SANTOS DA COSTA	***172723**	57	HABILITADO
MARIA DALVA DE SOUSA	***852963**	57	HABILITADO
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	***238443**	57	HABILITADO
MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO SILVA	***139093**	57	HABILITADO
MARIA GERLANE GOMES DE OLIVEIRA	***142103**	57	HABILITADO
MARLIANE SANTOS DA COSTA	***436813**	57	HABILITADO
MICHELE DOS SANTOS SOARES	***626913**	57	HABILITADO
Terezinha da Silva Gadelha	***926443**	57	HABILITADO
ZUILA FERREIRA DE ANDRADE	***710233**	57	HABILITADO
ANTÔNIA VANILZA MARQUES VIEIRA DOS SANTOS	***931343**	56	HABILITADO
GARDENIA DA COSTA BARBOSA	***457753**	56	HABILITADO
VANIA ROCHA MOTA	***344733**	56	HABILITADO
MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA SOUZA	***271742**	49	HABILITADO
ANA CRISTINA ALVES MOTA	***587683**	49	HABILITADO
ANA MARIA DA SILVA GOMES	***416143**	49	HABILITADO
ANTONIA MARIA ALMEIDA SILVA	***017483**	49	HABILITADO
ANTONIZIA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO	***855233**	49	HABILITADO
CARLA BEZERRA DO NASCIMENTO	***467673**	49	HABILITADO
ELISANGELA DOS SANTOS SILVA	***553343**	49	HABILITADO
FRANCISCA ANTONIA VIEIRA PEREIRA	***221033**	49	HABILITADO
FRANCISCA BECIDES DE AZEVEDO MELO	***422623**	49	HABILITADO
JACQUELINE DA SILVA DE OLIVEIRA	***849503**	49	HABILITADO
JAQUELINE BATISTA DE SANTANA	***293693**	49	HABILITADO
LEA GONCALVES DA SILVA	***989823**	49	HABILITADO
MARGARIDA MARIA BRASILEIRO DANTAS	***954733**	49	HABILITADO
MARIA JULIANA DA COSTA SILVA	***692313**	49	HABILITADO
MARIA MELANIA BARBOSA SALES	***151943**	49	HABILITADO
MARIA VIVIANE DA SILVA DO NASCIMENTO DE FREITAS	***938413**	49	HABILITADO
ROCINEIDE ALEXANDRE DA SILVA	***739653**	49	HABILITADO
VALDENIA PAIVA DA ROCHA	***781073**	49	HABILITADO
VERA LUCIA DA SILVA MARTINS	***603253**	49	HABILITADO
VERA REGINA XAVIER RODRIGUES	***579023**	49	HABILITADO



FERNANDO FERREIRA DE MOURA	***428403**	44	HABILITADO
JOAO BATISTA PEREIRA DE LIMA	***147963**	44	HABILITADO
JOAO MOREIRA DE SOUZA	***518603**	44	HABILITADO
ANTONIA IRACILDA DA SILVA	***623773**	42	HABILITADO
ARIANE SANTOS DA COSTA	***712833**	42	HABILITADO
CRISLANE DA COSTA BARBOSA	***285593**	42	HABILITADO
DALVA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	***617203**	42	HABILITADO
DEBORA ERIKA DA SILVA DO NASCIMENTO	***379743**	42	HABILITADO
ELIANE LINDALVA SOUZA DA SILVA	***784413**	42	HABILITADO
ELIZABETE DA SILVA RODRIGUES	***768033**	42	HABILITADO
EVÂNGELA COSTA DA SILVA	***669333**	42	HABILITADO
EVILANNE BENTO BATISTA	***533193**	42	HABILITADO
FRANCISCA GLEICIANE LIMA DO NASCIMENTO	***881723**	42	HABILITADO
HOSIENE SOARES DA COSTA	***691933**	42	HABILITADO
IASNAIA MARTINS DAMASCENO	***390683**	42	HABILITADO
LUCICLEIDE DE PINHO	***682923**	42	HABILITADO
MARIA DE LOURDES ALVES MARQUES	***837433**	42	HABILITADO
MARIA DE NAZARE RODRIGUES ALVES	***029163**	42	HABILITADO
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	***156403**	42	HABILITADO
MARIA RANIELE SOARES DA SILVA	***183703**	42	HABILITADO
MARIA REGINA DE SOUZA FREITAS	***358713**	42	HABILITADO
MARIA SUELY SOUZA DA SILVA	***146003**	42	HABILITADO
MARILZA TOMAZ DE OLIVEIRA	***098403**	42	HABILITADO
PALOMA DA COSTA DE OLIVEIRA	***939083**	42	HABILITADO
RAFAELA MARTINS DA SILVA	***142423**	42	HABILITADO
ZUIRLANE SOARES DA COSTA NASCIMENTO	***130773**	42	HABILITADO
ANA CLAUDIA DAMASCENO DE SOUSA	***632683**	41	HABILITADO
ANA KARINE DE SOUSA DE SANTANA	***578133**	41	HABILITADO
CONCEICAO ROCHA MOTA	***069293**	41	HABILITADO
FRANCELINA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA	***924333**	41	HABILITADO
IOCE ROCHA DOS SANTOS	***207583**	41	HABILITADO
LILIANE BERNARDO DE SOUSA	***972433**	41	HABILITADO
VLADIA MARIA DA SILVA SALES	***368353**	41	HABILITADO
FRANCISCO DA PAZ DA SILVA DO NASCIMENTO	***399973**	37	HABILITADO
FRANCISCO JAMILSON DA COSTA SILVA	***221283**	37	HABILITADO
JOCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	***472023**	37	HABILITADO
JOSE SARAIVA DOS SANTOS	***378963**	37	HABILITADO
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA DE LIMA	***908403**	36	HABILITADO
ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	***683363**	36	HABILITADO
ANTONIO HILTON SOUSA DOS SANTOS	***035033**	36	HABILITADO
EMILIANO PAULO DA ROCHA	***505883**	36	HABILITADO
FRANCISCO NUNES CAVALCANTE	***564153**	36	HABILITADO
JEOVA ROCHA DOS SANTOS	***692053**	36	HABILITADO
JOSE ACELIO FERREIRA DE FREITAS	***204283**	36	HABILITADO
JOSE EDSON MOREIRA DE GOIS	***186463**	36	HABILITADO
JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	***980273**	36	HABILITADO
MANOEL ERAMAR ALVES	***916573**	36	HABILITADO
ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	***848153**	36	HABILITADO
VALDIR PEREIRA VASCONCELOS	***193613**	36	HABILITADO
SEVERINA FREITAS SAMPAIO	***968903**	35	HABILITADO
TEREZINHA LIMA GOMES	***566493**	35	HABILITADO



MARIA JOSE SILVA RAMOS	***471203**	34	HABILITADO
MARIA ROZILENE JOTA LIMA	***642803**	34	HABILITADO
RENATA LOPES DE MORAIS	***452803**	34	HABILITADO POR FORÇA DE RECURSO
RAIMUNDO EDVALDO DE OLIVEIRA	***369903**	30	HABILITADO
ANTONIO ANDRE FIRMINO DE OLIVEIRA	***737603**	29	HABILITADO
ANTONIO JOSE CHAGAS DE OLIVEIRA	***951683**	29	HABILITADO
ARLINDO SEVERINO DA SILVA	***444113**	29	HABILITADO
DOMINGOS RAFAEL DE FREITAS	***265563**	29	HABILITADO
EVANILO MARTINS DE OLIVEIRA	***402183**	29	HABILITADO
GEOVANE FERREIRA FURTADO	***863403**	29	HABILITADO
JOAQUIM FERREIRA LIMA	***146763**	29	HABILITADO
JOSE ALVES CARDOSO	***525233**	29	HABILITADO
JOSE AMARO NASCIMENTO DA ROCHA	***334523**	29	HABILITADO
JOSE ANIZIO SOUSA LOPES	***832843**	29	HABILITADO
JOSE CARLOS MARTINS DO NASCIMENTO	***054013**	29	HABILITADO
JOSE EVANILSON CERCELINO DA ROCHA	***418503**	29	HABILITADO
JOSÉ IRAILTON FERNANDES DA SILVA	***698113**	29	HABILITADO
JOSE IRAN DA SILVA	***892103**	29	HABILITADO
JOSE IVAN DA ROCHA	***146503**	29	HABILITADO
JOSE IVANILDO PAULINO DA SILVA	***891483**	29	HABILITADO
JOSE RODRIGUES DA ROCHA	***993033**	29	HABILITADO
LUIS NASCIMENTO DA ROCHA	***634473**	29	HABILITADO
MARLOS GEISON DE AZEVEDO MELO	***873783**	29	HABILITADO
RAIMUNDO NONATO FURTADO DOS SANTOS	***431813**	29	HABILITADO
MARIA EURIDENIA NASCIMENTO	***590963**	28	HABILITADO
MARIA ROCICLER ALEXANDRE DA SILVA	***742473**	28	HABILITADO
MILENE ROCHA BRASILEIRO	***574623**	28	HABILITADO
MARIA CRAVO DE FREITAS	***981303**	27	HABILITADO
ANDERSON DA COSTA BARBOSA	***080583**	22	HABILITADO
ANTONIO ERISVALDO SOARES DA SILVA	***275383**	22	HABILITADO
ELSON DAVID SILVA DO NASCIMENTO	***259233**	22	HABILITADO
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA LIMA	***022683**	22	HABILITADO
FRANCISCO FERREIRA GOMES	***448503**	22	HABILITADO
JOAO MARCOS LIMA PINTO	***302043**	22	HABILITADO
JOSE ADRIANO LIMA DA SILVA	***107743**	22	HABILITADO
JOSE ADRIANO PEREIRA DA SILVA	***849033**	22	HABILITADO
NILTON GOMES DE SOUZA	***142283**	22	HABILITADO
SAMUEL FERREIRA LIMA FILHO	***960793**	22	HABILITADO
ANTONIO EGILVAN DE OLIVEIRA	***450968**	21	HABILITADO
FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO NASCIMENTO	***680653**	21	HABILITADO
FRANCISCO FERNANDES DE MOURA	***463613**	21	HABILITADO
JOAO DA SILVA LIMA	***062053**	21	HABILITADO
RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	***259913**	21	HABILITADO
MARIA JULIANA NASCIMENTO	***321063**	20	HABILITADO
ADAO MARTINS FERREIRA	***054853**	15	HABILITADO
IVANILDO LIMA DA MOTA	***701173**	15	HABILITADO
JOÃO GOMES DE SOUZA	***665233**	15	HABILITADO
JOSE CEALDINE NOJOSA LIMA	***537843**	15	HABILITADO
JOSE MARINHO DE SOUSA	***074838**	15	HABILITADO
RAFAEL LIMA DO NASCIMENTO	***680883**	15	HABILITADO
SAMUEL FERREIRA LIMA	***363423**	15	HABILITADO



FERNANDO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	***217623**	14	HABILITADO
FRANCISCO DE ASSIS BARROS MACIEL	***606763**	14	HABILITADO
FRANCISCO JESUS ALVES DE ANDRADE	***462493**	14	HABILITADO
JOSELANE BARBOSA SALES	***330203**	14	HABILITADO
RAIMUNDO NONATO COELHO DOS SANTOS	***560693**	14	HABILITADO
REGIS SILVA DO NASCIMENTO	***570463**	14	HABILITADO
JULIO ARAUJO DE FREITAS	***415093**	14	HABILITADO POR FORÇA DE RECURSO
ANTONIO AIRON SANTOS DA COSTA	***085083**	8	HABILITADO
JOSE CESAR DA SILVA SANTOS	***403643**	8	HABILITADO
RAIMUNDO NONATO SOUZA DA SILVA	***162803**	8	HABILITADO
CARLOS ALFREDO NASCIMENTO	***41673**	7	HABILITADO
ANTONIO BARROS DE MORAES	***225063**	0	INABILITADO

Caucaia-CE, 25 de julho de 2023. RUBENS DE OLIVEIRA CARDOSO - Presidente do Conselho Gestor do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PMAAAF. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 85 /2023, DE 25 DE JULHO DE 2023. Estabelece normas internas a serem observadas pelos servidores públicos, temporários, terceirizados e em serviço por execução de contratos diversos, quanto ao uso, acesso e guarda de informações por meio de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II da Lei Orgânica do Município c/c art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021, e RESOLVE: Art. 1º - Estabelece normas internas a serem observadas pelos servidores públicos, temporários, terceirizados, estagiários, cedidos ou em serviço por execução de contratos diversos, quanto ao uso, ao acesso e guarda de informações por meio de equipamentos de TIC pela SEFIN. Parágrafo Único. Para efeito desta norma, os agentes listados no Caput deste Artigo, passam a ser denominados de usuários ou agentes públicos. Art. 2º - Para os efeitos deste instrumento normativo, considera-se: I. Agente Público: Toda e qualquer pessoa que exerce uma atribuição pública em sentido lato, seja estagiário, ocupante de função, cargo ou de emprego público; II. Autenticação: Verificação da identidade de um usuário, de um dispositivo, ou de outra entidade em um sistema computadorizado, frequentemente como um pré-requisito a permitir o acesso aos recursos em um sistema; III. Código Malicioso: Também conhecido por malware, é um programa desenvolvido especificamente para executar ações danosas em um computador; IV. COTEC: Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação; V. Internet: é a rede mundial de computadores interconectados. A Internet é um conglomerado de redes em escala mundial de milhões de computadores interligados pelo Protocolo de Internet que permite o acesso a informações e todo tipo de transferência de dados; VI. POLSIC: Política de Segurança da Informação e Comunicação que possa estar vigente ou venha a ser implementada; VII. Página web: também conhecida pelo equivalente inglês web page, é uma “página” na world wide web, geralmente em formato HTML e com ligações de hipertexto que permitem a navegação de uma página, ou seção, para outra; VIII. Recurso: além da própria informação, todo meio direto ou indireto utilizado para seu tratamento, tráfego e armazenamento; IX. Download: (significa descarregar ou baixar, em português) é a transferência de dados de um computador remoto para um computador local; X. Upload: é a transferência de dados de um computador local para um servidor. Caso ambos estejam em rede, pode-se usar um servidor de FTP, HTTP ou qualquer outro protocolo que permita a transferência; XI. Usuário: quem utiliza de forma autorizada recursos de informação disponibilizados pela SEFIN. § 1º Os usuários da SEFIN deverão cumprir as regras de utilização do serviço de Internet e de acesso a sistemas de forma a preservar a confidencialidade, a integridade, e a disponibilidade das informações. § 2º A COTEC deverá manter um plano de contingência, com indicação das ações, dos atores a serem contactados e informados, de detalhes para salvaguardar as informações, das diretrizes para desligamento ou religação dos servidores de TIC. § 3º A COTEC deverá manter um plano para garantia da integridade de cópias backups, quer sejam mantidas em servidores locais, quer estejam em nuvem. Art. 4º A todo usuário da rede local da SEFIN, é facultado o acesso à Internet, em conformidade com os termos estabelecidos nesta norma. I - A utilização da Internet está disponível para fins de atividades laborais pertinente à SEFIN para: II. servidores que estão com vínculo ativo na instituição; III. usuários temporários com uso de ticket ou credenciais de acesso (login e senha): Usuários temporários e Servidores da SEFIN poderão solicitar a criação de tickets e credenciais de acesso para usuários temporários através de email institucional criado para este fim específico. § 1º O ticket terá duração/validade especificada pelo servidor solicitante/responsável ou com base no período que usuários temporários desempenharão atividades na SEFIN. § 2º As credenciais terão validade máxima de 6 meses podendo ser prorrogadas a pedido do servidor via chamado, sendo o servidor responsável pelo controle delas, solicitando o cancelamento assim que não forem mais necessárias. Art. 5º As senhas de acesso deverão ser fornecidas pela COTEC e apresentar as seguintes características: I - Validade máxima de 30 dias corridos; II - Formação lógica com complexidade para garantir senha segura, com no mínimo 10 casas, com letras alternadas e não repetidas ou sequenciais, maiúsculas e minúsculas, números não sequenciais ou repetidos, caracteres especiais (mínimo 2) não repetidos. Art. 6º A SEFIN permite o uso da Internet para fins particulares dos usuários da rede, desde que este uso não exceda os limites da ética, do bom senso e da razoabilidade. Art. 7º O bloqueio de acesso à Internet se dará quando da constatação de acessos indevidos ou comportamentos que causem danos à rede da instituição, identificados por especialistas da área de segurança da informação lotados na COTEC da SEFIN, com posterior aviso ao usuário, para fins de averiguação do ocorrido. Art. 8º O acesso à Internet concedido ao usuário da rede de computadores da SEFIN é pessoal e intransferível, sendo seu titular o único e total responsável pelas ações e danos causados à Instituição e terceiros



por meio de seu uso. Art. 9º O acesso à Internet, quando realizado pela rede local disponibilizada pela SEFIN, não poderá ser feito por meios que permitam burlar as regras de acesso estabelecidas. Art. 10. O usuário deverá utilizar a Internet de forma a não causar lentidão na rede local da SEFIN ou em redes de outras instituições. Art. 11. Todo serviço a ser disponibilizado na Internet deverá ser avaliado quanto à sua adequação pela COTEC que emitirá relatório técnico, considerando os aspectos de segurança da informação, de consumo de recursos tecnológicos e do não comprometimento de outros serviços. Art. 12. É de responsabilidade da COTEC garantir os serviços de transferência e compartilhamento de arquivos com informações da SEFIN na Internet de forma segura. Art. 13. A COTEC garantirá o acesso à Internet em computadores institucionais, com o devido cadastramento da máquina pelo seu NÚMERO DE REGISTRO ÚNICO ou equivalente. Art. 14. A conexão de equipamentos pessoais à rede da SEFIN poderá ser autorizada exclusivamente para acesso à Internet. Art. 15. Fica liberado o acesso a sites de governo, de órgãos de ensino e pesquisa, de organismos internacionais, de órgãos técnicos normativos e a jornais e revistas de cunho cultural e educativo, bem como a outros de interesse institucional. Art. 16. É proibido utilizar a Internet de forma que possa prejudicar a imagem da Administração Pública ou de quaisquer de suas entidades, ou que prejudique o andamento dos trabalhos destas, ou que coloque em risco os ativos da rede de computadores da SEFIN, ou ainda nas seguintes situações, dentre outras exceto aqueles que, com análise da COTEC, enviar email que justifique este acesso: I. Acessar sites com códigos maliciosos e vírus de computador; II. Acessar sites com materiais sujeitos ao controle de idade ou atentatórios à moral e aos bons costumes ou ofensivos; III. Acessar sites ou arquivos com conteúdo ilegal, criminoso ou que façam apologia ao crime, incluindo os de pirataria ou que divulguem número de série para registro de softwares; IV. Acessar sites ou arquivos com conteúdo de incitação à violência; V. Realizar download de arquivos que não estejam relacionados aos interesses da SEFIN, em especial arquivos que contenham materiais ilegais ou que não respeitem os direitos autorais; VI. Acessar sites de jogos de azar ou apostas; VII. Realizar atividades relacionadas a jogos eletrônicos pela Internet; VIII. Realizar mineração de criptomoedas; IX. Transferir e armazenar informações sensíveis da SEFIN em sites com os quais não haja um contrato ou acordo de responsabilidade estabelecido com esta Instituição; X. É vedado aos usuários disponibilizar informações de propriedade da SEFIN em sites da Internet sem observar sua classificação e o público a que se destina. Art. 17. O acesso à Internet é monitorado, podendo ser divulgado e restringido pela SEFIN quanto a endereço, quantidade, horário, tempo de permanência, tipo de conteúdo e volume de informações trafegadas, desde que esses controles sejam feitos por parâmetros gerais (não personalizados). Art. 18. A SEFIN, como entidade governamental, através do COTEC, se reserva o direito, a qualquer tempo e sem aviso prévio, de examinar os registros de acessos à Internet para verificação de atendimento à Política de Segurança. Tais registros podem referir-se a websites visitados, arquivos copiados da Internet, tempo gasto nos acessos e outras informações necessárias para a otimização dos recursos de acesso e realização de auditoria. Art. 19. Toda conexão à Internet deve passar por equipamentos de segurança garantindo o controle de acesso e a aplicação dos demais mecanismos de segurança e, em caso contrário, o equipamento deve estar isolado da rede da entidade governamental. Art. 20. Cada equipamento da SEFIN com acesso à Internet (estação de trabalho, notebook, servidor e outros) deve possuir um sistema de proteção instalado, ativado e atualizado contra vírus ou qualquer outro software malicioso. Art. 21. Todo arquivo de texto, programa ou dado copiado da Internet deve ser verificado automaticamente quanto à presença de vírus ou qualquer outro software malicioso antes da sua utilização. Art. 22. Os Usuários da rede devem reportar os incidentes que afetam a segurança dos ativos ou o descumprimento das normas, aqui editadas ou ainda previstas em uma Política de Segurança da Informação e Comunicação, à área de gestão de incidentes através do email criado para o fim específico. Art. 23. Em casos de quebra de segurança da informação, o responsável pela gestão de incidentes deverá ser imediatamente acionado, para tomar as providências necessárias a fim de sanar as causas, podendo até mesmo determinar a restrição temporária do acesso às informações e/ou ao uso dos recursos de tecnologia da informação da SEFIN. Art. 24. Os usuários da rede de computadores que descumprirem as regras estabelecidas por esta norma poderão ter seu acesso à rede bloqueado até a apuração de responsabilidades. Art. 25. A SEFIN poderá adotar, a qualquer momento, medidas excepcionais que sejam necessárias para garantir a segurança, a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a estabilidade da rede. Art. 26. A COTEC deverá indicar um servidor efetivo para fins de realizar o tratamento e resposta a incidentes de segurança; § 1º Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância administrativa pelo servidor indicado, conforme o caput, e em segunda instância pelo Coordenador da COTEC e em última instância por uma comissão formada pelos diretores da SEFIN, assessorados por representantes da COTEC § 2º Casos que resultem em prejuízo para a administração pública, deverão ser encaminhados, devidamente instruídos, com descrição detalhada do evento, causa, medidas adotadas de mitigação dos riscos, correções, evidências, dimensionamento do prejuízo, responsável e sugestões de melhoria. Art. 27. A COTEC deverá colher de cada usuário um termo de conhecimento e aceite das regras aqui definidas, como condição para acesso à internet por intermediação da SEFIN. Art. 28. As atividades desempenhadas em cumprimento a esta norma não gera remuneração adicional, a não ser em caso de previsão ulterior. Art. 29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 25 de julho de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**EXTRATO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.06.07.01 – SEINFRA. REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL N.º 2021.06.02.02-SEINFRA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PARA RUAS NO BAIRRO CUMBUCO, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nogueira da Silva, 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - CEP: 60.867-670, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.237.585/0001-70, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, portador do CPF n.º *.536.438-**. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se Artigo 57, I, § 1º, II no da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 2021.06.07.01, ficando da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, com término pre-**



visto para o dia 6 de fevereiro de 2024. PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 3 (três) meses, com término previsto para o dia 16 de novembro de 2023. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA/CONTRATANTE, José Railton Teixeira Costa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: Enaile Sousa Lima de Castro e Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz. VISTO: Paulo Sérgio de C. Nogueira. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO neste ato representado(a) pelos(a) Srs(a). ROBSON VIEIRA DE MOURA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, EMERSON DINIZ LIMA, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, CICERO GOES FEITOSA, SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS e ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SOMA LOCAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ Nº 36.886.592/0001-38, representada pelo(a) Sr.(a) ALMEIDA DA SILVA AMERICO – CPF Nº: *.817.083-**- Valor global: R\$ 1.261.776,00 (UM MILHÃO. DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Fundamentado no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Data da assinatura: 13 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01.02-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELO(A) SR(A). ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, GABINETE DO PREFEITO E GABINETE DO VICE-PREFEITO NESTE ATO REPRESENTADO(A) PELOS(A) SRS(A). ROBSON VIEIRA DE MOURA, GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO, EMERSON DINIZ LIMA, ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES, CICERO GOES FEITOSA, SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA, CLAUDIA CESAR PRAÇA BASTOS, RODNEY RODRIGUES DE SOUZA, MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA, CLODOVEU FERREIRA LIMA JÚNIOR, JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS e ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: WR CAMPOS FILHO – EPP – CNPJ Nº: 46.369.027/0001-57, representada pelo(a) Sr.(a) WAGNER ROCHA CAMPOS FILHO – CPF Nº: *.526.173-**- Valor global: R\$ 836.883,80 (OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.06.06.01-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DOS FABRICANTES, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Fundamentado no Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. Data da assinatura: 13 de julho de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua Florêncio Matias, 351, Grilo, Caucaia - CEP: 61600-400